

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 017/2015

PROTOCOLO: 1272881/1349853

INTERESSADO: RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação referente à locação do imóvel localizado na Rodovia Arthur Bernardes, Passagem São José, nº 112, Bairro da Pratinha II, Belém - PA para o funcionamento da **Sede da USF Pratinha II- SESMA/PMB**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 3037/2012, referente à dispensa de Licitação, tendo por objeto a Locação do Imóvel localizado na Rodovia Arthur Bernardes, Passagem São José, nº 112, Bairro da Pratinha II, Belém - PA para o funcionamento da **Sede da USF Pratinha II- SESMA/PMB** de propriedades do Sra. Raimunda de Assis Farias Lemos.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado, termo de concordância, minuta do contrato, parecer jurídico nº 896/2012 NSAJ/SESMA/PMB da minuta do contrato, termo de reconhecimento de dispensa de licitação, termo de ratificação de dispensa de licitação e Contrato nº 071/2012-SESMA/PMB firmando com o Sra. Raimunda de Assis Farias Lemos na data de 21 de setembro de 2012 com o prazo de vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, contrato devidamente publicado no DOM Nº 12.192 de 09 de outubro de 2012, ainda 1º termo aditivo de contrato pela prorrogação do prazo assinado 02 de setembro de 2013, publicado no DOM Nº 12.427 de 07 de outubro de 2013 e 2º termo aditivo assinado 22 de setembro de 2014 com vigência até 21 de março de 2015 no DOM Nº 12.673 de 16 de outubro de 2014.

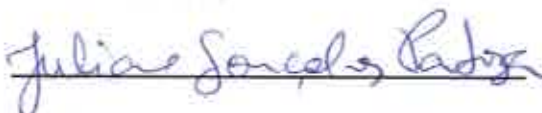
IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

1. Sugerimos constar no processo em referencia parecer técnico de avaliação acerca do imóvel se caso o mesmo for renovado;
2. Por oportuno, ressaltamos a necessidade do termo de apostilamento quanto à atualização da dotação de acordo coma LOA 2015.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2015.



JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.